



### Despacho<sup>1</sup>

Por meu despacho de 16 de janeiro, proferido no uso de competências cometidas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3.2 do Despacho n.º 2169 /2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, nomeei para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Energia e Ambiente, especialidade de Energia e Desenvolvimento Sustentável, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre **Ivo Manuel Tavares Costa**, os seguintes vogais:

- Doutor António Ferreira da Cunha, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Física da Universidade de Aveiro;
- Doutor Roberto Carlos Marçal Gamboa, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;
- Doutor Jorge Augusto Mendes da Maia Alves, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Doutor Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Orientador).

Ao abrigo do disposto no n.º 1.1 do Despacho n.º 6185/2018, de 25 de junho, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, relativo à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri o Doutor **João Manuel de Almeida Serra**, Professor Catedrático e Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 18 de janeiro de 2019.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

<sup>1</sup>O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.